



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 117/2022.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA MJD CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município e a empresa **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.523.284/0001-75, com sede a Rua Joao Pessoa, 196, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Joel Alves dos Santos, portador do CPF nº 575.221.625-72, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 2.177,05 (dois mil cento e setenta e sete reais e cinco centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, b §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

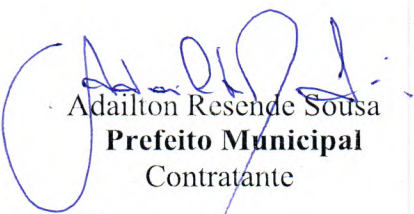
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.958.874,08** (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 16 de novembro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL ALVES DOS SANTOS:57522162572
2572
Joel Alves dos Santos
MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Assinado de forma digital por
JOEL ALVES DOS
SANTOS:57522162572
Dados: 2023.11.16 11:17:11
-03'00'

TESTEMUNHAS:

